



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 277/2017

De 26/10/2017

“Dispõe sobre a suspensão do expediente referente ao feriado de Finados e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica suspenso o expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 03 de novembro de 2.017 (sexta-feira), em decorrência do feriado do dia 02 de novembro de 2.017 – Finados.

Artigo 2º) Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 06 de novembro de 2017.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente aos dias sujeito à compensação.

Artigo 3º) Os serviços essenciais, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º) Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de Outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 26.10.2017.

BENEDICTO DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete